



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2022

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **34/2022**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 014/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa ALERTA SERVICOS EIRELI referente à prestação de serviços de limpeza, para atender as necessidades do **CAMPUS AVANÇADO CABEDELLO CENTRO**, vinculado à Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 35/2022**, firmado em dezembro de 2022, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 1.181,2667** (*mil, cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 19.136,5808** (*dezenove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos*), para **R\$ 20.317,8475** (*vinte mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 243.814,17** (*duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e catorze reais e dezessete centavos*), a partir de 01/01/2023 até 30/04/2023 em função da nova CCT PB000071/2023 e da concessão do adicional de insalubridade com base no salário mínimo de Janeiro a abril de 2023. Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

A partir de 1º de maio de 2023, fica acrescido o valor de **R\$ 173, 4633** (*cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 20.317,8475** (*vinte mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos*), para **R\$ 20.491,3108** (*vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 245.895,7296** (*duzentos e quarenta*

e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), em razão da Medida Provisória nº 1172/2023, onde fixou o valor do salário mínimo, a partir de 1º de maio de 2023, em R\$ 1.320,00 e à concessão do adicional de insalubridade com base no mesmo requisito.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 16.076,1940** (dezesesseis mil e setenta e seis reais e dezenove centavos). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2023** (data estipulada na CCT PB000071/2023 a **27/12/2023** (data prevista para o fim do contrato). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

***“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).***

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 34/2022, por força do reequilíbrio econômico financeiro 2023 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023, Nº PB000071/2023, registrados no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 245.895,7296** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2023, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **ALERTA SERVIÇOS EIRELI**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB.
CONTRATANTE

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
Representante Legal -
CONTRATADA.